

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo: 0192/2021 / Modalidade: Inexigibilidade / N° Modalidade: 006

Ao(s) vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, autuei o Processo Licitatório de N° 0192/2021, na modalidade Inexigibilidade, número da modalidade 006, que tem como objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme especificações do presente Termo de Referência, conforme a Portaria GM/MS n° 897, de 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, 20 de maio de 2021

Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitações:

Período: 01/01/2021 - 31/12/2024

Nomeada pela portaria N° 2970

Presidente da CPL: Keila Cristina Palma Coelho - CPF: 027.894.336-58

Endereço: Rua Paul Harris, 73 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Juliana Rangel de Oliveira Assis - CPF: 034.315.526-50

Endereço: Alameda Homero Cândido da Silva, 150 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Barbara Ewandro Chaib Owsiany - CPF: 069.996.316-89

Endereço: Rua Carlos Alberto Vieira, 20 SÃO LOURENÇO

Suplente da CPL: Thiago Greca Maia - CPF: 048.806.116-46

Endereço: Rua Praça Duque de Caxias, 61 SÃO LOURENÇO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024



GAB

PORTARIA Nº. 2.970

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

- a) Keila Cristina Palma Coelho
- b) Barbara Ewandro Chaib Owsiany
- c) Juliana Rangel de Oliveira Assis

SUPLENTE

- a) Tiago Greca Maia

Art. 2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º. Fica revoga a Portaria nº. 2.896, de 03/02/2020.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

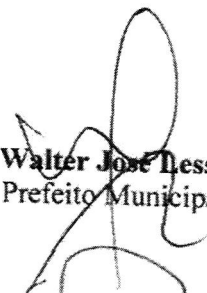


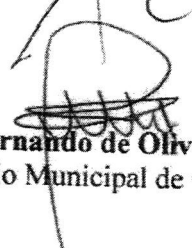
PORTARIA Nº. 2.970

Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.


Walter José Lessa
Prefeito Municipal


Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM 08/01/21
no site da Prefeitura.
www.saolourenco.mg.gov.br
conforme art.107 da LOM
Certo: _____

Publicado no período de
08/01/21 a 08/02/21
no saguão da Prefeitura.
Certifico: _____

Publicado em ____/____/____ no site
www.diariomunicipal.com.br/damm-mg
Conforme art. 107 da Lei Municipal
nº 100/2016.
Certifico: _____

Vera Lúcia Barbosa Sanita
Secretária Municipal Governo
Controle de Publicações
Decreto nº 8.101/21

Publicado no período de
____ a ____
no saguão da Prefeitura.

WJL/risc

TERMO DE REFERÊNCIA 088/2021

1 – OBJETO

Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme especificações do presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Trata-se da contratação dos Serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, que tem como finalidade o pagamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme a Portaria GM / MS nº 897, de 05 de maio de 2021 e posteriores alterações.

2.2 – O Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço além de ser o único do Município, foi contemplado pela portaria referida por atender os requisitos ali estabelecidos, tendo sido premiado com 06 leitos de UTI COVID-19, através da Portaria GM / MS nº 501, de 19 de março de 2021, e com 14 leitos de UTI COVID-19, através da Portaria GM / MS nº 373, de 02 de março de 2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÕES.

3.1 – A Empresa contratada deverá cumprir as obrigações e responsabilidade estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais.

3.2 - A estimativa de preços é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com efeitos financeiros referentes a abril de 2021, a fim de remunerar o custo fixo de disponibilidade desse serviço com toda a equipe técnica pronta para atender as demandas do Poder Público.

3.3 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações do orçamento atual e as seguintes que vierem a substituí-las:

Reserva Orçamentária	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso	Valor
	3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.004.2.0153	01.54	R\$ 960.000,00

4 – DAS OBRIGAÇÕES Das PARTES

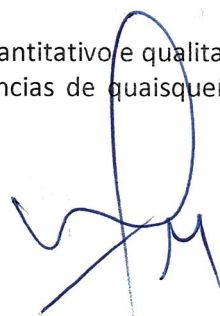
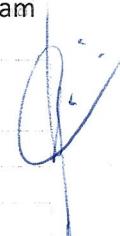
4.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas deste contrato, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

4.1.2 - Fiscalizar os serviços e fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

4.1.3 - Atestar os serviços executados pela CONTRATADA.

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.



4.2 - São obrigações da CONTRATADA:

4.2.1 - Atender a todas as exigências constantes deste Termo de Referência;

4.2.2 – Executar com presteza e dedicação os serviços contratados;

4.2.3 - Possuir em seu corpo clínico formação técnico- científica e habilitação profissional na área de medicina para atendimento médicos de atinentes a Média e Alta complexidade;

4.2.4 - Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados ao Contratante ou terceiros, como também pela reparação ou indenização por acidente ou doença quando da execução deste contrato, resultante de ação e omissão de atos de sua responsabilidade;

4.2.5 - Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.6 – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o respectivo arquivo;

4.2.7 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.2.8 – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a gratuidade dos serviços prestados;

4.2.9 – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade Integrante do SUS e gratuidade dos serviços prestados.

4.2.10 – Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato ou serviço profissional previsto nas legislações vigentes.

4.2.11 – Notificar ao Contratante de eventual alteração em sua diretoria, estatuto ou contrato, enviando, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de Registro da alteração, cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas.

4.2.12 – Observar e cumprir as determinações da Resolução SES nº 3392 de 13/08/2012; cumprir as condições especificadas na Portaria GM nº 3123 de 07/12/06 referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.

4.2.13 – O contratado compromete-se a garantir a oferta da carteira de procedimento ambulatoriais previstos no respectivo agrupamento da Programação Assistencial Pactuada e Integrada – PPI contratados, com vistas a integralidade da atenção, respeitada a capacidade instalada e de recursos humanos do contratado.

4.2.14 – O contratado compromete-se a garantir a oferta de internação hospitalar na Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID-19.

4.2.15 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.



5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica a cargo da servidora municipal Lívia Maria de Mello Martins Sanches, Diretora Administrativa de Saúde, a fiscalização da execução do objeto contratado.

5.3 – Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as expensas, no total ou a parte, o objeto contratado em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega.

6 – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

6.1 – Fica estabelecido o prazo de até o 5º dia, após o Ministério da Saúde/ SES (Secretaria Estadual de Saúde), creditar na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, para que o contratante efetue o pagamento dos incentivos financeiros.

6.2 – O prazo de vigência do pretendido contrato será até 31/05/2021, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Administração e bom e fiel cumprimento das obrigações contratadas.

São Lourenço, 12 de maio de 2021.

Ricardo L. C. Coelho
Secretário Municipal de Saúde
São Lourenço - MG
Decreto nº 8.271

Ricardo Luiz Christo Coelho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CNES	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	TOTAL DE LEITOS AUTORIZADOS - UTI COVID - 19 (Código 26.12)	TOTAL DE LEITOS A SEREM DESAUTORIZADOS LEITOS - UTI COVID-19 (Código 26.12)	VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO (R\$)
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAPEA RIBEIRÃO PRETO	ESTADUAL	2082187	Nº 735/GM/MS, DE 19/04/2021	22	3	144.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 896, DE 5 DE MAIO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.065335/2021-37, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 2.211.686,40 (dois milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNFS	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 26.06	VALOR TOTAL
CE	230140	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA ANTONIO BEZERRA	2516683	HOSPITAL	MUNICIPAL	142889	8	R\$ 114.892,80
CE	230140	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSE WALTER	2529068	HOSPITAL	MUNICIPAL	142894	10	R\$ 143.616,00
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	7047428	HOSPITAL	MUNICIPAL	142896	13	R\$ 186.700,80
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARA	2651351	HOSPITAL	MUNICIPAL	142900	5	R\$ 71.808,00
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2482939	HOSPITAL	MUNICIPAL	142902	6	R\$ 86.169,60
CE	230240	BOA VIAGEM	CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	2479028	HOSPITAL	MUNICIPAL	143134	4	R\$ 57.446,40
CE Total									46
DF	530010	CEILÂNDIA	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9010180	HOSPITAL	ESTADUAL	142185	10	R\$ 143.616,00
DF Total									10
ES	320280	ITAPEMIRIM	HECI ITAPEMIRIM	6945368	HOSPITAL	ESTADUAL	142849	10	R\$ 143.616,00
ES Total									10
MA	210860	PINHEIRO	HOSPITAL REGIONAL DR ANTENOR ABREU	2310511	HOSPITAL	MUNICIPAL	141860	5	R\$ 71.808,00
MA	210780	PARNARAMA	HOSPITAL SAO DOMINGOS	2454750	HOSPITAL	MUNICIPAL	142945	4	R\$ 57.446,40
MA Total									9
PA	150140	BELEM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 BELEM	0103284	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL	142878	20	R\$ 287.232,00
PA Total									20
PI	220580	LUZILÂNDIA	HOSP LOCAL DE LUZILÂNDIA	2324288	HOSPITAL	ESTADUAL	142565	1	R\$ 14.361,60
PI	220330	DEMÉVAL LOBÃO	HOSP LOCAL DE DEMÉVAL LOBÃO	2324334	HOSPITAL	ESTADUAL	142571	2	R\$ 28.723,20
PI	220230	CANTO DO BURITI	HOSP EST DE CANTO DO BURITI	2324172	HOSPITAL	ESTADUAL	142577	1	R\$ 14.361,60
PI	221120	URUCUI	HOSP REG SEN DIRCEU ARCOVERDE	2323680	HOSPITAL	ESTADUAL	142578	5	R\$ 71.808,00
PI	220190	BOM JESUS	HOSP REG DE BOM JESUS	2364816	HOSPITAL	ESTADUAL	142580	1	R\$ 14.361,60
PI	220770	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	8015899	HOSPITAL	MUNICIPAL	141988	2	R\$ 28.723,20
PI Total									12
MG	313240	ITAUBA	AIISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAUBA	2208857	HOSPITAL	MUNICIPAL	137797	30	R\$ 430.848,00
MG	313250	POUSO ALEGRE	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANHO POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL	MUNICIPAL	142019	10	R\$ 143.616,00
MG	311880	CORACAO DE JESUS	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	2205904	HOSPITAL	MUNICIPAL	141017	2	R\$ 28.723,20
MG Total									42
SP	351220	COINCHAL	HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI	2084430	HOSPITAL	MUNICIPAL	142334	1	R\$ 14.361,60
SP	354850	SÃO CARLOS	HOSPITAL UNIVERSIT DA UFSCAR PROF DR HORACIO C PANEPUCCI	5586348	HOSPITAL	MUNICIPAL	143166	4	R\$ 57.446,40
SP Total									5
TOTAL									154

PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 5 DE MAIO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de 17.549 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove), de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, correspondente ao mês de abril/2021, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de abril de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 834.768.000,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



MA	211130	São Luis	272653	EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SAO LUIS	M		20	960.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	211220	Timon	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	E		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA	211230	Timon	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	E		10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA Total							426	20.418.000,00	
MG	310120	Aiturua	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310150	Além Paraíba	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	E		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M		10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M		20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310170	Almenara	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	M		10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310340	Araçuaí	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARAÇUAÍ	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M		10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310400	Araxá	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	M		7	336.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	310490	Baependi	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310560	Barbacena	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	M		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	310560	Barbacena	2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310560	Barbacena	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	M		6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	M		6	288.000,00	540/GM/MS 07/04/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0026840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	M		8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M		15	720.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M		16	768.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M		60	2.880.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	M		9	432.000,00	540/GM/MS 07/04/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	M		79	1.392.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	M		9	432.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	M		20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	M		21	1.008.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M		5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	2695324	HOSPITAL DA BALIEIA	M		10	480.000,00	373/GM/MS 07/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M		10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	310670	Betim	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	M		70	3.360.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	310670	Betim	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310710	Boa Esperança	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310740	Bom Despacho	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	M		4	192.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	310740	Bom Despacho	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	M		16	768.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	311170	Campo Belo	2192070	SANTA CASA DE CAMPO BELO	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	311230	Capelinha	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	E		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	311330	Carangola	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	E		6	288.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	311330	Carangola	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	E		6	288.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	311530	Cataguases	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	311800	Congonhas	2172759	HOSPITAL BOM JESUS	M		10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	M		4	192.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	M		6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	M		17	816.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	311860	Contagem	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	M		31	1.488.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG	311860	Contagem	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	M		39	1.872.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	311940	Coronel Fabriciano	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	M		10	480.000,00	540/GM/MS 07/04/2021
MG	311940	Coronel Fabriciano	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	M		10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	312090	Curvelo	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M		5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	M		20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	312230	Divinópolis	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	312230	Divinópolis	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	M		10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG	312510	Extrema	2127881	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	E		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	M		5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	M		5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG	312770	Governador Valadares	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	M		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	312770	Governador Valadares	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	M		18	864.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	312770	Governador Valadares	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	M		30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	312800	Guanhães	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	M		10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	312870	Guaxupe	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	M		5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG	312870	Guaxupe	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	M		9	432.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	313130	Ipatatinga	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	M		7	336.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	313130	Ipatatinga	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	M		13	624.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	313130	Ipatatinga	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	313130	Ipatatinga	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	M		15	720.000,00	568/GM/MS 29/03/2021
MG	313170	Itabira	2218690	PSF O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	M		6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	313240	Itajuba	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	M		8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	313240	Itajuba	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	M		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	313240	Itajuba	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	313240	Itajuba	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	313240	Itajuba	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M		15	720.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	313310	Itanhandu	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	313330	Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	M		4	192.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	313330	Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	M		6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	313380	Itauna	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	M		2	96.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

